



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

LUIS ANTONIO SCHNORR VIEIRA, Brasileiro, Solteiro, RG 1063140956 / SSP - RS, CPF 93691181015, filho de ANTONIO DOS SANTOS VIEIRA e LURDES HELENA SCHNORR, nascido em 10/12/1977, Endereço - RUA SAPUCAIA, NITEROI, CANOAS/RS.

13 de Dezembro de 2021, às 14:30:52

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **cf3117a8974c20a362ba19e023a15874**